

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

DECISÃO-ESMAM - 1402023
Código de validação: 41EEA08F40
(relativo ao Processo 387912023)

Setor Requerente: Coordenadoria Pedagógica da Esmam
Interessada: **THAÍS EMÍLIA DE SOUSA VIÉGAS**
Assunto: Contratação de Professor

Trata-se de solicitação de contratação de **THAÍS EMÍLIA DE SOUSA VIÉGAS** para ministrar o curso “**INOVAÇÕES EM DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO**”, na modalidade presencial, nos dias 04, 05 e 06 de setembro do corrente ano, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, conforme **MEMO-CP – 40.2023** e documentos acostados aos autos.

No memorando supramencionado, a coordenadora pedagógica da Esmam solicita, ainda, que a referida formadora seja contratada, com honorários baseados na tabela da PORTARIA ESMAM 37.2019, conforme a sua titulação.

A Coordenadoria Financeira da Esmam informou a existência de disponibilidade orçamentária para pagamento dos honorários da palestrante e da cota patronal (DESPACHO-CFE 404.2023). Em seguida, a Assessoria Jurídica do TJ manifestou-se no PARECER-AJP 2136.2023, opinando favoravelmente pela possibilidade jurídica da contratação. Ato subsequente, foi elaborado, assinado e publicado o termo de ratificação da contratação (TERMORATIF-ESMAM 70.2023).

Assim, retornam os autos para análise e deliberação quanto ao pedido de contratação.

É o relatório. Decido.

Considerando que o pedido fora analisado pela Assessoria Jurídica da Presidência em parecer supramencionado no qual se manifestou pelo deferimento do pedido de contratação, uma vez que viu constar nos autos todos os requisitos legais autorizadores.

Diante do exposto, acolho o PARECER-AJP 2136.2023 e AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação de **THAÍS EMÍLIA DE SOUSA**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

VIÉGAS para ministrar o curso **“INOVAÇÕES EM DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO”**, na modalidade presencial, nos dias 04, 05 e 06 de setembro do corrente ano, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, no valor de **R\$ 5.720,00** (cinco mil, setecentos e vinte reais) acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 1.144,00** (um mil, cento e quarenta e quatro reais), a serem custeados pelo **Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (FESMAM)**.

À Diretoria Financeira para emissão dos empenhos.

Em seguida, à Divisão de Contratos e Convênios para inserir as informações no Sistema de Informações para Controle – (SincContrata), conforme Instrução Normativa do TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Após, à Coordenadoria Financeira desta Escola Superior de Magistratura.

São Luís, 02 de agosto de 2023

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/08/2023 11:00 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)

